

PARECER JURÍDICO nº 100/2024

RELATÓRIO

Trata-se de mensagens retificativas aos Projetos de Leis nº 094 e 095 de 2024 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa - APAE e dá outras providências*”.

Já foi exarado parecer jurídico nº 91 e 92 de 2024s, fazendo as devidas considerações aos PLs 94 e 95 de 2024.

Assim resta analisar a pertinência da presente mensagem, que tem o intuito de promover a correção técnica e jurídica do Projeto de Lei, haja vista que a parceria que se pretende formalizar com a entidade será instrumentalizada por intermédio da celebração de Termo de Colaboração, ainda, a mensagem retificativa ao PL 95, visa retificar o §2º do art. 1º do texto legal, tendo em vista a existência de erro material, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

§ 2º O repasse dos valores à APAE fica condicionado ao repasse dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Município, por parte do Governo Federal."

As alterações propostas permanecem inseridas no âmbito de atuação do Poder Executivo Municipal, assim, resta OPINAR que, do ponto de vista formal objetivo, a presente mensagem atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhada ao Plenário.

Mantidas as demais considerações já exaradas nos Pareceres originários.

Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2024

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica